



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Educação



Edital PRPG/PPGE N° 01/2021

Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGE conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, aprovada pela [Resolução CUNI N° 037](#), de 16 de agosto de 2017, e no Título IV, Capítulo II, do [Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras](#), na [Portaria n. 295/2021](#) da Reitoria que estabelece as formas de Trabalho Remoto em tempos da Pandemia da COVID-19 e no [Memorando Eletrônico N° 78/2020](#) do Gabinete da Reitoria que prevê que o mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 15 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. Da comissão eleitoral

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos docentes Francine de Paulo Martins Lima (presidente), Fábio Pinto Gonçalves dos Reis, Mauriceia Silva de Paula Vieira, Isis Brito Alves (representante discente) e Kleber Tuxen Carneiro Azevedo (suplente), nomeados pela Portaria PPGE n° 003, de 31 de maio de 2021.

2. Da elegibilidade

Para se candidatar ao cargo de Coordenador e de Coordenador Adjunto do PPGE os docentes da Universidade Federal de Lavras deverão, nos termos do art. 16 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Educação



- I- Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- II- Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no Programa para o qual está se candidatando;
- III- Apresentar plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do Programa para o qual esteja se candidatando;
- IV- Estar atuando no Programa como docente permanente e ter concluído a orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no Programa.

É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

Caso não haja inscritos no período inicialmente proposto, haverá a indicação de novo período de inscrição, admitindo a candidatura de docentes que atendam, ao menos, aos requisitos previstos nos incisos I, II e III.

3. Dos eleitores

Estarão aptos a votar, nos termos do art. 17 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- I - Os membros do Colegiado, incluindo representante de técnico-administrativo e representante discente e
- II - Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

3.1. Não terão direito a voto os docentes e servidores técnico-administrativos que se encontram legalmente afastados;

3.2. Não será permitido voto por procuração.



4. Das inscrições

As inscrições serão feitas via e-mail, no período e horários indicados no item 6 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) e o Plano de Gestão. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

As chapas deverão ser compostas por candidatos a Coordenador e Coordenador Adjunto e divulgadas por e-mail pela referida Comissão a todos os professores, técnicos administrativos e representantes discentes a partir de 14 de junho de 2021.

Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=2027).

A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

5. Da apresentação do plano de gestão

Os candidatos deverão apresentar o Plano de Gestão aos eleitores para apreciação em sessão pública, via videoconferência. A marcação e apresentação da videoconferência é de responsabilidade da comissão eleitoral e ocorrerá conforme período estipulado no item 6 deste Edital.



6. Das eleições

Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	07 a 08/06/2021	Até às 17h do dia 08/06/2021	E-mail: mpe.ded@ufla.br
Publicação da homologação das inscrições	09/06/2021	Até às 10h	Página do PPGE
Novo período de inscrição (caso não haja inscritos no primeiro prazo estipulado)	09/06/2021	Das 11h até às 18h	E-mail: mpe.ded@ufla.br
Interposição de Recurso	10 e 11/06/2021	Até 17h de 11/06/2021	E-mail: mpe.ded@ufla.br
Publicação da homologação das inscrições	14/06/2021	Até às 18h	Página do PPGE
Apresentação do Plano de Gestão	15/06/2021	10h às 10h50	Via videoconferência
Abertura da sessão de eleição e Votação	15/06/2021	11h	Reunião via videoconferência
Apuração dos votos e divulgação do resultado	15/06/2021	De 11h30 às 12h	Página do PPGE
Interposição de Recurso	16 e 17/06/2021	12h	E-mail: mpe.ded@ufla.br
Publicação da homologação resultado	18/06/2021	Até às 18h	Página do PPGE

6.1. A sessão de eleição será aberta às 11h e, constatado o quórum mínimo de 50% mais um, considerando a lista de aptos a votar (Anexo II), a votação terá início, às 11h10 e transcorrerá mediante registro de presença online, divulgação do mecanismo de votação online (ambas realizadas pela Comissão) e votação online.

6.2. A votação ocorrerá de forma online com a utilização da plataforma Google Meet. Para a participação no Google Meet, docentes Permanentes, Colaboradores e Colegiado do PPG, receberão por e-mail o link que dará acesso à votação. Após o



horário estabelecido para o início da votação (11h10), não será mais permitido o acesso à sala para votação.

6.3. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, via programa Mentimeter, em reunião via videoconferência criada pela Comissão Eleitoral.

6.4. Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

6.5. Quaisquer alterações no local e horário da videoconferência deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Educação (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=2027), com pelo menos 3 dias de antecedência da data de votação.

6.6. Em caso de chapa única a Comissão eleitoral poderá indicar a eleição por aclamação.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas na sessão pública, em local e horário definidos no item 6 deste Edital. Será considerado eleito o candidato ou chapa que, conforme item 2, obtiver a maioria simples dos votos válidos. Em caso de empate entre chapas ou entre os candidatos, será eleita a chapa cujo candidato for o mais antigo no exercício de suas funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato/chapa eleito. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a Ata de apuração e contabilização dos votos ao Colegiado do PPGE para homologação do resultado.

O Colegiado do PPGE levará o resultado ao conhecimento do Reitor e do Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Educação



Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

8. Disposições finais

Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Lavras, 02 de junho de 2021.


Francine de Paulo Martins Lima
Presidente da Comissão Eleitoral e Membro do
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

COORDENADOR(A)

NOME: _____

LOTAÇÃO: _____

Tempo de atuação como permanente no PPGE _____

COORDENADOR (A) ADJUNTO

NOME: _____

LOTAÇÃO: _____

Tempo de atuação como docente permanente no PPGE _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital PRPG/PPGE 01/2021 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 26, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Programa de Pós-Graduação em
Educação



ANEXO II

DOCENTES DO PPGE **Mestrado Profissional Em Educação**

Alessandro Teodoro Bruzi
Aline Cristina de Lima Dantas
Carlos Betlinski
Claudio Lucio Mendes
Fabio Pinto Goncalves dos Reis
Francine de Paulo Martins Lima
Giovanna Rodrigues Cabral
Helena Maria Ferreira
Ilsa do Carmo Vieira Goulart
Jacqueline Magalhaes Alves
Kleber Tuxen Carneiro Azevedo
Luciana Azevedo Rodrigues
Marcio Norberto Farias
Marco Antonio Villarta Neder
Mauriceia Silva de Paula Vieira
Patricia Vasconcelos Almeida
Paulo Henrique Arcas
Regilson Maciel Borges
Ronei Ximenes Martins
Tania Regina de Souza Romero
Vanderlei Barbosa
Representante discente
Isis Brito Alves
Jefferson da Costa Moreira (suplente)

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos
Talles Oliveira Vilela